



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023.

ACOMPANHA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal assim deliberado, RESOLVE:

Art. 1º. ACOMPANHA O **PARECER PRÉVIO- 00055/2020-7- PROCESSO:** 08679/2019-5 – **CLASSIFICAÇÃO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PREFEITO – **EXERCÍCIO:** 2018 – **UG:** PMI – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – **RELATOR:** SEBASTIÃO CARLOS HANNA DE MACEDO – **INTERESSADO** – VALMIR DE ALMEIDA MONTONI - **RESPONSÁVEL:** CARLOS HENRIQUE EMERICK STORCK.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL- EXERCÍCIO DE 2018- PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – PARECER PRÉVIO PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CIMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 DE MAIO DE 2023

Comissão de Finanças e Orçamento:

Vereadores:

JOÃO BATISTA NUNES:

ROMILDO OLIVEIRA DA SILVA

JOÃO BATISTA GONÇALVES DORNELAS.